

PORTARIA nº 764 de 27 de junho de 2024

Transfere, Renova e Altera a outorga de direito de uso de água subterrânea de SUZIELE BOSCOLI para DANUBIA D. SONEGO BOSCOLI

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 767, de 04 de março de 2024;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 178334/GASUB/CCRH/SURH/2024 de 25 de junho de 2024, acostado nas folhas nº 198 a 203, do protocolo nº 8987/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, renovar e alterar a outorga de SUZIELE BOSCOLI, inscrita no CPF sob nº 069.619.669-96, concedida pela Portaria nº 292 de 24/04/2018, publicada no DOE do dia 02/05/2018, para DANUBIA D. SONEGO BOSCOLI, inscrita no CPF sob nº 032.790.101-28, referente ao Processo 8987/2023, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação de captação estão localizados na Fazenda Terra Dourada, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-II, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT SB 01 – 13°21'55,10" de Latitude Sul e 55°05'20,51" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 01 – 13°21'55,74" de Latitude Sul e 56°05'20,54" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT SB 02 – 13°21'51,28" de Latitude Sul e 56°05'20,69" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 02 – 13°21'50,76" de Latitude Sul e 56°05'20,73" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo

III – Coordenadas Geográficas PT SB 03 – 13°21'46,71" de Latitude Sul e 56°05'20,72" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 03 – 13°21'46,98" de Latitude Sul e 56°05'20,14" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo

IV – Coordenadas Geográficas PT SB 04 – 13°21'48,91" de Latitude Sul e 56°05'18,22" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 04 – 13°21'48,34" de Latitude Sul e 56°05'18,24" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT SB 05 – 13°21'52,91" de Latitude Sul e 56°05'18,02" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 05 – 13°21'53,62" de Latitude Sul e 56°05'18,09" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT SB 06 – 13°21'57,36" de Latitude Sul e 55°05'18,04" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS SB 06 – 13°21'57,33" de Latitude Sul e 56°05'18,57" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – O outorgado deverá manter o medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação;

VIII – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

X – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XI – Na renovação da outorga, o outorgado deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT a análise dos parâmetros com a maior probabilidade de ocorrência em água subterrânea conforme descritos no Anexo I da Resolução CEHIDRO nº 62 de 05/12/2011 (CONAMA nº 396, de 03 de abril de 2008).

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 24 de junho de 2029, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 7º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 8º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de junho de 2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 01 – 13°21'55,10" de Latitude Sul e 55°05'20,51" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	220	11	27	2.420	65.340
Fevereiro	220	19	15	4.180	62.700
Março	220	19	15	4.180	62.700
Abril	220	8	24	1.760	42.240
Maiο	220	19	28	4.180	117.040
Junho	220	19	29	4.180	121.220
Julho	220	19	31	4.180	129.580
Agosto	220	19	31	4.180	129.580
Setembro	220	15	30	3.300	99.000
Outubro	220	9	29	1.980	57.420
Novembro	220	14	21	3.080	64.680
Dezembro	220	19	15	4.180	62.700

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 02 – 13°21'51,28" de Latitude Sul e 56°05'20,69" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	195	11	27	2.145	57.915
Fevereiro	195	19	15	3.705	55.575
Março	195	19	15	3.705	55.575
Abril	195	8	24	1.560	37.440
Maiο	195	19	28	3.705	103.740
Junho	195	19	29	3.705	107.445
Julho	195	19	31	3.705	114.855
Agosto	195	19	31	3.705	114.855
Setembro	195	15	30	2.925	87.750
Outubro	195	9	29	1.755	50.895
Novembro	195	14	21	2.730	57.330
Dezembro	195	19	15	3.705	55.575

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 03 – 13°21'46,71" de Latitude Sul e 56°05'20,72" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	184	11	27	2.024	54.648
Fevereiro	184	19	15	3.496	52.440
Março	184	19	15	3.496	52.440
Abril	184	8	24	1.472	35.328
Maio	184	19	28	3.496	97.888
Junho	184	19	29	3.496	101.384
Julho	184	19	31	3.496	108.376
Agosto	184	19	31	3.496	108.376
Setembro	184	15	30	2.760	82.800
Outubro	184	9	29	1.656	48.024
Novembro	184	14	21	2.576	54.096
Dezembro	184	19	15	3.496	52.440

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 04 – 13°21'48,91" de Latitude Sul e 56°05'18,22" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	189	11	27	2.079	56.133
Fevereiro	189	19	15	3.591	53.865
Março	189	19	15	3.591	53.865
Abril	189	8	24	1.512	36.288
Maio	189	19	28	3.591	100.548
Junho	189	19	29	3.591	104.139
Julho	189	19	31	3.591	111.321
Agosto	189	19	31	3.591	111.321
Setembro	189	15	30	2.835	85.050
Outubro	189	9	29	1.701	49.329
Novembro	189	14	21	2.646	55.566
Dezembro	189	19	15	3.591	53.865

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 05 – 13°21'52,91" de Latitude Sul e 56°05'18,02" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	230	11	27	2.530	68.310
Fevereiro	230	19	15	4.370	65.550
Março	230	19	15	4.370	65.550
Abril	230	8	24	1.840	44.160
Maiο	230	19	28	4.370	122.360
Junho	230	19	29	4.370	126.730
Julho	230	19	31	4.370	135.470
Agosto	230	19	31	4.370	135.470
Setembro	230	15	30	3.450	103.500
Outubro	230	9	29	2.070	60.030
Novembro	230	14	21	3.220	67.620
Dezembro	230	19	15	4.370	65.550

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT SB 06 – 13°21'57,36" de Latitude Sul e 55°05'18,04" de Longitude Oeste,
SIRGAS 2000

Mês	Vazão de captação	Tempo	Período	Volume	
	(m ³ /h)	(h/dia)	(dias/mês)	(m ³ /dia)	(m ³ /mês)
Janeiro	205	11	27	2.255	60.885
Fevereiro	205	19	15	3.895	58.425
Março	205	19	15	3.895	58.425
Abril	205	8	24	1.640	39.360
Maiο	205	19	28	3.895	109.060
Junho	205	19	29	3.895	112.955
Julho	205	19	31	3.895	120.745
Agosto	205	19	31	3.895	120.745
Setembro	205	15	30	3.075	92.250
Outubro	205	9	29	1.845	53.505
Novembro	205	14	21	2.870	60.270
Dezembro	205	19	15	3.895	58.425